



PARECER
CONTROLE INTERNO
5º Termo Aditivo
C A nº 024/2020 - FMS
(CP-CPL-016/2019-PMBB - Processo nº 2019.1209-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2022.1121-01-SEMUS

EMENTA: **5º Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019-FMS, por mais doze (12) meses.

Contrato: Execução dos serviços de Locação de Sistema Digitalizador de imagens de Raio X - UPA 24 hrs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido do Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal do Contrato);
- Consta a pesquisa de preço, demonstrando a vantajosidade /economicidade da continuidade do contrato.
- Consta o Ofício nº 2022.1122-01/SEMUS, que propõe a empresa contratada PLENA ASISTENCIA TÉCNICA LTDA, a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Inicial, sendo que a mesma se manifesta favorável à realização do Termo Aditivo;
- Consta despacho da Sra. Secretária de Fazenda informando a dotação orçamentária e recursos orçamentários para garantir a manutenção do contrato
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, apresentadas pela Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde/Gestora;
- Consta também o PARECER nº 380/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 5º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária Municipal de Saúde Katiane Alves de Oliveira, para a realização do 5º Termo Aditivo por mais doze (12) meses;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Quinta* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o novo período de sua vigência, com os valores iniciais mantidos, ou seja, não sofrendo reajuste, o que remete para a municipalidade o princípio da economicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de doze(12) dias:

Início Vigência:

06/12/2022

Fim Vigência:

06/12/2023

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 5º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 25 de Novembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno